CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

PROJETO DE LEI Nº 41 /2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 1.220.289,96 (um milhão duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para construção de CRECHE – PRÉ ESCOLA (PAC2 5529/2013) FNDE.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 080003.1236500143.028-44905100000 - Obras e Instalações - ficha 207, utilizando-se como fonte para cobertura do crédito adicional suplementar, os recursos de convênios, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (22/04/2019).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal